

PORTARIA I.P.C. Nº 053/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

CONCEDER E FIXAR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 60% à servidora **FERNANDA LUCIA DE ABREU LIMA**, INSPECTOR DE ALUNOS NV1, matrícula 33501, com base no **art. 93 e art. 100 da Lei Municipal nº 028/2025**, de acordo com o parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo nº 048/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

MÉDIA SALARIAL (100%)	R\$ 1.898,64
PROVENTOS A FIXAR (PROPORCIONALIDADE 60%)	R\$ 1.139,18
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 1.518,00

Reajuste: art. 101 DA LC 028/2025, índice aplicado pelo RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2025.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente